



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.920

de 28 de Novembro de 2018.

“Denomina de “Ademir André Bontorim (Miro)”, a Academia ao ar livre que especifica e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de “Ademir André Bontorim (Miro)” o espaço público que compreende a academia ao ar livre instalada no Bairro Dorothéa, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário